



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER N°.: 052/2018-CI/CMOP

PROCESSO N°.: 052018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão de Controle Interno consoante ao estabelecido na Constituição Federal de 1988, apresento os resultados da análise dos exames realizados no **Processo n°.: 052018, referente ao Pregão Eletrônico n°.: 05/2018 - CMOP, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Internet via rádio**, para manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo, e quanto aos diversos trabalhos administrativos realizados, referente a folha de pagamento, operação dos sistemas de obrigações previdenciárias e fiscais, operações financeiras, operacionalização do sistema de Contabilidade, Pregão Eletrônico, Alimentação do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência.

FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei n°.: 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei n°.: 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei n°.: 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei n°.: 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

DA ANÁLISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Eu, Tiago Oliveira de Moraes, brasileiro, solteiro, Assessor Legislativo, portador da Carteira de Identidade n°. 6642549-SSP, presidente do Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Portaria n°. 043/2017, de 19 de janeiro de 2017, nomeado nos termos da Resolução n°. 001/2017, de 23 de dezembro de 2017, que altera o anexo II da Resolução n°. 001/1999 - CMOP, de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, refixando os vencimentos dos cargo, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução n°. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo n°. 052018, referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2018 - CMOP, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Internet via rádio**, para manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo, e quanto aos diversos trabalhos administrativos realizados, referente a folha de pagamento, operação dos sistemas de obrigações previdenciárias e fiscais, operações financeiras, operacionalização do sistema de Contabilidade, Pregão Eletrônico, Alimentação do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para este Poder Legislativo.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno, aplicáveis ao Serviço Público do Legislativo Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

No que consiste à análise documental, encontrou-se, Memorando da Secretaria Legislativa; Termo de Referência; Cotação de Preço de caráter comparativo; Autorização para abertura de licitação pelo Ordenador de Despesas; Autuação do Processo Licitatório; Minuta do Edital; Parecer Jurídico, manifestando-se favorável à minuta do edital e demais anexos; Extrato de Publicação na Imprensa Oficial; Edital do Pregão Eletrônico n°. 05/2018 e seus anexos; Relação de itens do pregão eletrônico; Fase de Abertura do Processo Licitatório; bem como demais documentações declaratórias de regularidades do processo e da empresa vencedora.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases, permitindo assim a continuidade dos procedimentos, para a conclusão do Processo Licitatório em tela.

CONCLUSÃO

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Oeiras do Pará, 17 de agosto de 2017.

Controle Interno
CMOP